

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos correspondentes às demandas geradas para condução da futura aquisição de **medicamentos** sob o sugerido objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

2.1 **Órgão Licitador:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.1 **CNPJ:** 11.530.230/0001-89

2.1.2 **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.2.1 **Endereço:** Rua Mário Covas, S/N | Bairro: Piçarreira | Cidade: Cachoeira do Piriá |
Estado: PA | CEP: 68.617-000

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde é de inquestionável importância para amparar os usuários do Sistema Único Saúde.

3.2 Considerando que Medicamento em geral é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo e que sua disponibilidade está diretamente relacionada com a política municipal de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde. Portanto, é inquestionável a importância do referido material para amparar os usuários do Sistema Único de Saúde

3.3 Outrossim, a referida aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde, sendo imprescindível para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias já desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde de Cachoeira do Piriá.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.

4.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.3 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.6 Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar formações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de mediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

7.1 As quantidades de insumos medicamentosos para fazer frente à demanda da rede pública de saúde de Cachoeira do Piriá foram feitas com base nas planilhas de consumo e estimativa de gasto mensal, do mesmo objeto em exercícios sociais anteriores.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8.2. O objeto do presente estudo é a aquisição de material de construção, elétricos e hidráulicos para uso nas obras, reformas e reparos de bens imóveis, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTI
1	Ac. tranexâmico - solução injetável 5 ml - caixa c/ 5 ampolas	AMP.	2.300
2	Amicacina sulfato, ampola 100 mg 2 ml	AMP.	1.450
3	Amicacina sulfato, ampola 500mgG 2 ml	AMP.	1.450
4	Aminofilina 240 mg 10 ml - solução injetável	AMP.	1.900
5	Ampicilina 1gr inj.	AMP.	2.900
6	Ampicilina 1gr inj.	AMP.	950
7	Ampicilina 250mg/5ml 60ml	FR	3.800
8	Ampicilina 500mg cps.	CP	39.800
9	Aminofilina 100mg comp.	CP	4.900
10	Ambroxol 15mg/100ml Infantil	FR	4.800
11	Ambroxol 30mg/100ml Adulto	FR	4.800
12	Agua Destilada 1000ml	AMP.	750
13	Acebrofilina xarope 5mg/ml inf. 100ml	FR	1.900
14	Bromoprida inj. 2ml IV/IM	AMP.	2.900
15	Bromoprida gotas	FR	1.900
16	Bromoprida comprimido	CP	19.900
17	Benzoato de Benzila Susp.	FR	1.480
18	Bicarbonato de Sódio de 8,4% 10ml	AMP.	780
19	Budesonida 0,25mg/ml 2ml	AMP.	280
20	Budesonida 0,50mg/ml 2ml	AMP.	280
21	Captopril 12,5mg comprimido	CP	4.800
22	Carvão Vegetal Ativado comprimido	CP	480
23	Cetoconazol Creme 30gr	TBS	3.800
24	Cetoconazol 200mg comp.	CP	48.000
25	Cefalotina sódica, 1 g	AMP.	2.800
26	Cetoprofeno 100mg IM	AMP.	5.800
27	Cetoprofeno 100mg IV	AMP.	1.800
28	Cetoprofeno 50mg comp.	CP	1.800
29	Cetoprofeno 100mg comp.	CP	1.800
30	Cimetidina 300mg. 2ml. - ampola	AMP.	4.800
31	Cimetidina 200mg comp.	CP	29.500
32	Cloridrato de Bupivacaina 0,5% + Glicose 8% 4ml	FR	480
33	Cloranfenicol Colirio 4mg/ml	FR	260
34	Cloranfenicol 1gr inj.	AMP.	1.800
35	Cloreto de potássio 10% 10ml - ampola	AMP.	17.500
36	Cloreto de potássio 10% 10ml - ampola	AMP.	11.500
37	Clotrimazol creme, 1% bisnaga 20g	BIS	1.100
38	Clotrimazol creme vaginal + aplic	TBS	1.900
39	Complexo b injetável - ampola 2ml	AMP.	9.800
40	Soro Fisiologico 0,9% 100 ml	FR	6.800
41	Deslanosidio 0,2mg/ml	AMP.	900
42	Deslanosidio 0,2mg/ml	AMP.	14.500
43	Diclofenaco Potassico 50mg	CP	49.500
44	Diclofenaco Sodico 50mg	CP	49.500
45	Diclofenaco Resinato gotas	FR	2.800
46	Dimeticona 40 mg comp	CP	39.000
47	Dimeticona 75mg solução oral frasco 10ml	FR	4.800
48	Dramin B6 100mg Comp	CP	1.800
49	Etilefrina 10mg/ml 1ml	AMP.	1.800
50	Enoxaparina 20mg/0,6ml inj. IV	AMP.	90

51	Enoxaparina 40mg/0,6ml inj. IV	AMP.	90
52	Enoxaparina 40mg/0,6ml inj. IV	AMP.	90
53	Fosfato de sodio monobasico + Fosfato de Sodio dibasico 130ml	FR	180
54	Fenoterol 20ml 7,5mg/5ml solução oral	FR	220
55	Furosemida 20mg 2ml	AMP.	4.800
56	Hialuronidase + Lidocaina + Sulfato de Neomicina 50mg/ml + 100URT/ml 8ml Sol. Otologica	FR	450
57	Gelatina 3,5% 500ml sist. Fechado	FR	140
58	Gentamicina 20mg injetavel	AMP.	3.800
59	Gentamicina 40mg injetavel	AMP.	4.800
60	Gentamicina 80mg injetavel	AMP.	5.800
61	Glicose 50% ampola 10 ml	AMP.	7.800
62	Soro Fisiologico 0,9% 250 ml	FR	5.800
63	Vitamina C 500mg - ampola 5 ml	AMP.	11.800
64	Glicose 25% ampola 10 ml	AMP.	9.800
65	Gluconato de cálcio 10%, ampola 10ml	AMP.	900
66	Hioscina + Dipirona 20mg 5ml inj.	FR	11.800
67	Hioscina + Dipirona 15ml Gotas	FR	1.800
68	Hioscina Simples injetavel	FR	6.800
69	Hioscina simples 10mg comp.	CP	4.800
70	Hidralazina 20mg/1ml	AMP.	450
71	Iodeto de Potassio 100ml	FR	1.900
72	Kolagenase + Cloranfenicol pom.	TB	280
73	Losartana potassica 100mg	CP	49.500
74	Metilergometrina comp.	CP	1.900
75	Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	AMP.	1.900
76	Manitol 20% / fr. 250 ml	FR	450
77	Metildopa 500mg	CP	22.400
78	Metildopa 500mg	CP	7.400
79	Metronidazol + Nistatina creme vag.	TB	3.700
80	Metronidazol + Nistatina creme vag.	TB	1.200
81	Metronidazol 500mg 100 ml inj.	AMP.	2.800
82	Nausebron 4mg injetavel (ondacetrona)	AMP.	900
83	Nausebron 8mg injetavel (ondacetrona)	AMP.	900
84	Norfloxacino 400mg	CP	2.800
85	Neomicina + Bacitracina pomada 10g	BIS	9.800
86	Soro Glicosfisiologico 500ml	FR	2.900
87	Nistatina bisnaga 50 g - creme vaginal	BIS	1.800
88	Nifedipina 10mg sub-lingual	CP	2.800
89	Nifedipina 20mg Comprimido	CP	19.500
90	Nimesulida 15 ml - solução oral gts	FR	2.600
91	Nitrofurasona pomada 500g	PT	90
92	Nitrato de Prata colirio	FR	180
93	Oxiton injetavel	AMP.	1.900
94	Oxacilina 500 mg inj.	AMP.	1.900
95	Povidine Degermante 1000ml	FR	220
96	Povidine Topico 1000ml	FR	220
97	Piroxicam 20mg comp.	CP	6.800
98	Piracetam 200mg/ml injetavel	AMP.	900
99	Ringer Simples 500 ml	FR	2.300
100	Secnidazol 1000mg - comprimido	FR	5.800
101	Soro Fisiologico 0,9% 500 ml	FR	5.800

102	Soro Glicosado 5% 250 ml	FR	4.800
103	Soro Glicosado 5% 500 ml	FR	5.800
104	Solução Enzimática 1000ml	FR	15
105	Silimarina 70mg + metionina 100mg	CP	900
106	Legalon 90mg comprimido	CP	900
107	Vaselina líquida 1000ml	FR	40
108	Vitamina C Gotas	FR	2.900
109	Vitamina k, 10mg / ampola 1 ml	AMP.	1.900
110	Xylocaina spray 10% 50ml	FR	90
111	Acido Acetil salicílico 100mg	CP	99.000
112	Acido Acetil salicílico 500mg	CP	79.000
113	Acido Fólico 5 mg comp.	CP	98.000
114	Acetato de betametazona + fosfato dissodico de betametazona 3mg/ml + 3mg/m 1ml	AMP.	1.900
115	Adrenalina / epinefrina 1g/1000ml injetavel	AMP.	1.900
116	Atropina sulfato 0,25mg 2ml	AMP.	1.900
117	Agua Destilada 10ml	AMP.	29.500
118	Agua Destilada 500ml	AMP.	1.900
119	Albendazol, comp. 400 mg	CP	29.500
120	Albendazol suspensão oral 40ml/mg	FR	7.800
121	Aciclovir 200mg comprimido	CP	4.900
122	Alendronato de Sódio 10mg	CP	1.900
123	Alendronato de Sódio 70mg	CP	1.900
124	Atenolol 50mg	CP	39.800
125	Atenolol 100mg	CP	39.800
126	Amoxicilina 250 mg suspensão 150ml	FR	3.700
127	Amoxicilina 250 mg suspensão 150ml	FR	1.200
128	Amoxicilina 500mg	CP	78.000
129	Amiodarona 200mg comp.	CP	9.500
130	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral	FR	3.900
131	Azitromicina 500mg	CP	19.800
132	Besilato de anlodipino 05mg	CP	9.800
133	Besilato de anlodipino 10mg	CP	3.900
134	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui + diluente	FR	2.900
135	Benzilpenicilina benzatina .600.000 ui + diluente	FR	1.900
136	Benzilpenicilina Proc. + Crist. + 40.000UI	FR	1.900
137	Benzilpenicilina g cristalina 5000000 ui	AMP.	950
138	Ceftriaxona 1 g injetavel	AMP.	2.950
139	Cloreto de Sódio + Cloreto Benzalconio gotas	FR	900
140	Carbonato de cálcio 500mg 400UI comp.	CP	19.700
141	Carvedilol 25mg comp.	CP	4.800
142	Carvedilol 3,125mg comp.	CP	4.800
143	Carvedilol 6,25mg comp	CP	4.800
144	Captopril 25 mg	CP	199.500
145	Cefalexina 250mg/ml suspensão 60ml	FR	3.600
146	Cefalexina 250mg/ml suspensão 60ml	FR	1.200
147	Cefalexina 500mg comp.	CP	37.300
148	Cefalexina 500mg comp.	CP	12.400
149	Ciprofloxacino 500mg comprimido	CP	49.800
150	Dexametasona 1 %/10 g - creme	BG	5.900
151	Dexametazona 0,1mg/ml elixir	FR	3.800
152	Dexametazona 4mg comprimido	CP	9.800

153	Dexametasona solução injetável 4 mg - fa 2,5ml	AMP.	5.800
154	Dipirona 500mg/ml 0,2ml inj	AMP.	11.800
155	Dopamina 50mg, 10ml	AMP.	480
156	Dexclorfeniramina 2mg comp.	CP	19.800
157	Dexclorfeniramina, maleato - xarope	FR	2.900
158	Digoxina 0,25mg - comprimido	CP	29.800
159	Dipirona 500 mg 10 ml - solução oral / gotas	FR	4.800
160	Dipirona 500mg comp.	CP	59.700
161	Enalapril 05mg	CP	19.800
162	Enalapril 10mg	CP	19.800
163	Enalapril 20mg	CP	19.800
164	Eritromicina 50 mg/ml suspensão oral	FR	2.350
165	Eritromicina 500 mg	CP	11.700
166	Fluconazol 150mg caps	CP	19.600
167	Furosemida 40mg -	CP	99.600
168	Glibenclamida 5mg - comprimido	CP	198.900
169	Guaco mikania xarope	FR	1.900
170	Hidróxido de Alumínio susp. 100ml	FR	2.900
171	Hidrocortizona 100mg. s/ diluente	AMP.	2.900
172	Hidrocortizona 500mg s/ diluente	AMP.	2.350
173	Hidroclorotiazida 25mg. - comprimido	CP	199.000
174	Ibuprofeno 20mg susp. Oral	FR	2.900
175	Ibuprofeno 300mg comp.	CP	29.000
176	Ibuprofeno 600mg comp.	CP	59.500
177	Ipratropio ,brometo 0,25mg/ml solução inalante	FR	250
178	Isossorbida 5mg sublingual	CP	4.500
179	Isossorbida 20mg comp	CP	14.500
180	Insulina NPH 100UI 10ml	FR	90
181	Insulina Regular 10ml	FR	90
182	Inibina 10mg/2ml Injetavel	AMP.	280
183	Inibina 10mg comprimido	CP	2.350
184	Lidocaína 2% s/vaso ampola de 20ml	AMP.	950
185	Lidocaína 2% Geléia 30g	TB	480
186	Levonorgestrel 0,15 + Etinilestradiol 0,03mg	CP	2.000
187	Levotiroxina Sodica 100mg comp.	CP	4.900
188	Levotiroxina Sodica 25mg comp.	CP	4.900
189	Levotiroxina Sodica 50mg comp.	CP	4.900
190	Losartana potassica 50mg	CP	195.800
191	Loratadina 10mg comp.	CP	4.800
192	Loratadina 1mg/ml xarope	FR	980
193	Metoclopramida 5mg/ml 2ml sol. Inj.	AMP.	9.800
194	Metoclopramida sol. Oral 4mg/ml	FR	1.950
195	Metoclopramida 10mg comprimido	CP	9.800
196	Mebendazol 100 mg	CP	99.700
197	Mebendazol 100 mg. / fr. 30ml - suspensão oral	FR	3.900
198	Metformina, Cloridrato 500 mg	CP	48.800
199	Metformina, Cloridrato 850 mg -	CP	149.800
200	Metildopa 250 mg	CP	29.500
201	Metildopa 250 mg	CP	9.500
202	Metronidazol 40 mg/ml solução	FR	3.800
203	Metronidazol creme vaginal, bisnaga 50 g + aplicador	BIS	1.800

204	Metronidazol 250mg comp.	CP	74.500
205	Metronidazol 250mg comp.	CP	24.500
206	Medroxiprogesterona 150mg/ml inj.	AMP.	550
207	Medroxiprogesterona 10mg comp.	CP	4.800
208	Miconazol 2% creme vaginal+aplicador	BIS	1.800
209	Miconazol , nitrato 2% creme	BIS	1.300
210	Nistatina .100.000 ui / fr. 40 ml - solução oral	FR	2.800
211	Nifedipina 10mg Comprimido	CP	9.800
212	Nimesulide 100mg comp.	CP	98.800
213	Omeprazol 20 mg	CP	49.800
214	Óleo Mineral 100ml	FR	1.150
215	Permetrina 1% loção	FR	980
216	Permetrina 1% loção	TB	480
217	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	FR	5.800
218	Paracetamol 500 mg - comprimido	CP	47.000
219	Prednisolona Sol. Oral 3mg/ml	FR	280
220	Prednisona 05 mg - comprimido	CP	11.900
221	Prednisona 20 mg - comprimido	CP	11.900
222	Propranolol, cloridrato 40mg. - comprimido	CP	29.800
223	Prometazina 25mg cp.	CP	29.800
224	Prometazina 25mg/ml sol. Inj	AMP.	2.900
225	Ranitidina 150 mg cp	CP	29.800
226	Ranitidina 25mg/ml amp 2m	AMP.	5.900
227	Ringer c/ lactato 500 ml	FR	2.900
228	Salbutamol Xpe. 100ml	FR	3.900
229	Sais para rehidratação oral, pó para solução	EV	7.800
230	Sinvastatina 10mg comp.	CP	19.800
231	Sinvastatina 20mg comp.	CP	59.800
232	Sinvastatina 40mg comp.	CP	39.900
233	Sulfato de magnésio 10%, ampola 10 ml	AMP.	900
234	Sulfato de magnésio 50%, ampola 10 ml	AMP.	900
235	Sulfadiazina de prata	PT	45
236	Sulfadiazina 500mg comp.	CP	1.800
237	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	CP	58.000
238	Sulfametoxazol+trimetropina(40mg+8mg)ml suspensão oral	FR	5.800
239	Sulfato Ferroso 40mg comp.	CP	118.000
240	Sulfato ferroso 25mg/ml 30ml gotas	FR	2.800
241	Sulfato Ferroso Xarope 100ml	FR	1.900
242	Timolol, maleato 0,25% colírio	FR	90
243	Timolol, maleato 0,5% colírio	FR	90
244	Verapamil 80mg comp.	CP	3.800
245	Verapamil 120mg comp.	CP	3.800
246	Cetamina Cloridrato 50mg 10ml	FR	180
247	Diazepan 10mg 2ml	AMP.	4.800
248	Flumazenil 25mg inj.	AMP.	250
249	Midazolan 5mg/ml 3ml	AMP.	1.100
250	Midazolan 15mg/ml 3ml	AMP.	1.100
251	Midazolan 50mg/ml 10ml	AMP.	900
252	Midazolan Sol. Oral	FR	320
253	Peditina 50mg inj.	AMP.	900
254	Tramadol 50mg inj.	AMP.	2.200

255	Amitripitilina Cloridrato 25mg	CP	47.000
256	Biperideno 2mg	CP	47.000
257	Biperideno 5mg	AMP.	3.500
258	Carbamazepina 2% susp. Oral	FR	900
259	Carbamazepina 200mg	CP	59.800
260	Carbonato de Litio 300mg	CP	35.000
261	Clonazepan gotas	FR	1.100
262	Clonazepan 0,5mg	CP	35.000
263	Clonazepan 2mg	CP	35.000
264	Clorpromazina Cloridrato 100mg	CP	47.000
265	Clorpromazina Cloridrato 25mg	CP	47.000
266	Diazepan 10mg	CP	59.000
267	Diazepan 05mg	CP	59.000
268	Fenitoina Sodica 50mg	AMP.	250
269	Fenitoina 100mg	CP	47.000
270	Fenobarbital 100mg	CP	59.000
271	Fenobarbital 200mg 2ml	AMP.	450
272	Fenobarbital 4% 20ml	FR	4.800
273	Fluoxetina Cloridrato de 20mg	CP	29.500
274	Haloperidol 1mg	CP	47.500
275	Haloperidol 20ml sol. Oral	FR	1.800
276	Haloperidol 5mg	CP	47.500
277	Sulfato de morfina 10mg/ml 1ml	AMP.	480
278	Sulfato de morfina 30mg	CP	480
279	Perciazina 1% gotas	FR	290
280	Imipramina 10mg	CP	19.500
281	Imipramina 25mg	CP	59.000
282	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	CP	29.900
283	Levomepromazina 100mg	CP	26.800
284	Levomepromazina 100mg	CP	8.900
285	Levomepromazina 25mg	CP	59.000
286	Levomepromazina 25mg	CP	19.500
287	Pramipexol 0,25mg	CP	1.800
288	Valproato de Sodio 57,624mg/ml	FR	1.100
289	Valproato de Sodio 250mg cps.	CP	26.800
290	Valproato de Sodio 250mg cps.	CP	8.500
291	Valproato de Sodio 500mg comp.	CP	26.800
292	Valproato de Sodio 500mg comp.	CP	8.500
293	Perciazina 4% gotas	FR	250
294	Haloperidol decanoato injetavel	AMP.	550
295	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	CP	3.500
296	Sulfato de morfina 10mg	CP	450
297	Clorpromazina Cloridrato sol oral gotas	FR	450
298	Levomepromazina 4% sol oral	FR	450
299	Cloridrato de Amantadina 100mg	CP	5.800
300	Citalopran 20mg	CP	5.800
301	Paroxetina 20mg	CP	5.800
302	Clomipramina 25mg	CP	4.500
303	Risperidona 1mg	CP	8.500
305	Risperidona 2mg	CP	8.500
306	Risperidona 3mg	CP	8.500

307	Sertralina 50mg	CP	5.500
308	Bromazepan 3mg	CP	17.500
309	Bromazepan 6mg	CP	17.500
310	Olanzapina 5mg comp.	CP	4.200
311	Olanzapina 5mg comp.	CP	1.300
312	Olanzapina 10mg comp.	CP	4.300
313	Olanzapina 10mg comp.	CP	1.300

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

9.1 A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

11.1 Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas o levantamento de consumo solicitado pela requisitante conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda. Será utilizado o sistema de registro de preços, a contratada receberá o cronograma de fornecimento que será emitido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Cachoeira do Piriá, sendo o custo estimado apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa nº 65, 07 de julho de 2021, inciso IV, art. 5º.

12.2 O valor total obtido na estimativa de preços é de **R\$ R\$ 5.614.316,50 (Cinco milhões seiscientos e quatorze mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, conforme Relatório de Cotação - Planilha Orçamentária - anexo ao Termo de Referência, e fará parte do processo administrativo do certame, em anexo.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1 A contratação de pessoa jurídica especializada no ramo para a aquisição/fornecimento parcelado de medicamentos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, nos termos deste processo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP, é a solução requerida pelo objeto.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

14.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.3 Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação do coordenador, devendo ser entregue diretamente nas escolas e polos rurais, descritas à seguir, no horário de funcionamento das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.11 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.13 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.17 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso 1 do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art.7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.4 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. 17.5 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.5 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.8 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4 Os alimentos deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentro as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

17.5 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos alimentos até o local de entrega sem qualquer ônus para o Município de Cachoeira do Piriá.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que, além de o objeto ser divisível, sua aquisição dar-se-á em conformidade com a real necessidade de aquisição, sem haver prejuízos para esta municipalidade.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Em pesquisa realizada ao TCM/PA não foram encontrados processos licitatórios, fundamentados na [Lei 14.133/2021](#), em andamento, com o mesmo objeto, relacionados a este órgão licitador.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

20.2 Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 bem como as disposições do Decreto nº 4.657 de 04 de setembro de 1942, art. 24.

20.3 O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá prever que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços, de maneira adequada, conforme os ditames sanitárias e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

20.3.1 Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada.

21. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação visa garantir à Secretaria de Saúde de Cachoeira do Piriá o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão

política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1 Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta.

23. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

23.1 A Administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.

23.1.1 Caso os fiscais já possuam capacitação, desconsiderar.

23.2 Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidores para o devido cumprimento do contrato, conforme estabelecido no [art. 7º, caput, da Lei 14.133/2021](#).

24. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1 Tendo em consideração que o objeto em comento é do tipo comum, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

25. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

25.1A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como aumentar os riscos de consumo de alimentos que não estejam aptos, dessa forma, acarretar danos à saúde dos consumidores.

26. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

26.1Assim, dado o exposto, esta equipe de contratação, considerando a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, declara **VIÁVEL** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o [art. 3º, inciso XIII da IN nº 010 de setembro de 2021](#).

Cachoeira do Piriá/PA, 21 de junho de 2024.

JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO
Secretário Municipal de Saúde